



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.353	010	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.353

Institui o Dia Municipal do Motorista e Condutor de Veículo de Emergência no âmbito do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município o Dia Municipal do Motorista e Condutor de Veículo de Emergência na cidade.

**Art. 2º** O evento será comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2024.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 196/2023  
Autoria: Vereador Ednilson Azevedo da Silva  
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.353	011	X



**VR EM DESTAQUE**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

09 de janeiro de 2024 - Edição Nº 2025



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.353

Institui o Dia Municipal do Motorista e Condutor de Veículo de Emergência no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município o Dia Municipal do Motorista e Condutor de Veículo de Emergência na cidade.

Art. 2º O evento será comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO FRANCISCONETO  
Prefeito Municipal

**VR EM DESTAQUE**

